



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – PPG-CR

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA CONCESSÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UFCSPA poderá conceder créditos especiais para alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado nas seguintes condições:

**I. Por aceite ou publicação de artigo científico: Revistas A1 e A2 = 3 créditos; Revistas A3 e A4 = 2 créditos; Revistas B1 = 1 crédito.**

§1º Não há limite para o número de créditos concedidos por artigo publicado.

§2º Os artigos deverão possuir clara relação com a linha de pesquisa do orientador.

§3º Os artigos somente serão computados quando houver participação de um docente do PPG-CR entre os autores.

§4º O aceite/publicação deve ter data posterior ao ingresso do aluno no curso atual.

**II. Por apresentação oral de trabalho científico em evento de abrangência Nacional ou Internacional: 1 crédito por trabalho.**

§1º Os trabalhos somente serão computados quando:

- a) A apresentação oral tiver sido realizada pelo aluno solicitante;
- b) Houver participação de um docente do PPG-CR entre os autores;
- c) O trabalho possuir clara relação com a linha de pesquisa do orientador;
- d) Houver menção do PPG-CR da UFCSPA na filiação dos autores.

§2º A confirmação da abrangência Nacional ou Internacional do evento está sujeita à avaliação da Comissão Coordenadora.

§3º Caso o trabalho apresentado tenha recebido premiação, a Comissão Coordenadora poderá deliberar pela concessão de 1 crédito adicional.

§4º Poderá ser concedido até 2 créditos para alunos de Mestrado e até 4 créditos para alunos de Doutorado.

**III. Por participação em reuniões científicas de grupo de pesquisa: 1 crédito para cada 15 h.**

§1º A comprovação da atividade dar-se-á pela apresentação de carta assinada pelo líder do grupo de pesquisa e com registro da carga horária realizada pelo aluno.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

§2º Poderá ser concedido até 2 créditos para alunos de Mestrado e até 4 créditos para alunos de Doutorado.

**IV. Por participação em atividades de extensão: 1 crédito para cada 15 h.**

§1º As atividades de extensão serão computadas quando:

- a) Possuírem clara relação com a linha de pesquisa do orientador;
- b) Estiverem registradas na PROEXT;
- c) Tiverem carga-horária comprovada por órgão competente.

§2º Poderá ser concedido até 2 créditos durante todo o curso.

**V. Por comprovação de obtenção de 543 pontos ou mais no exame TOEFL ITP (correspondente a nível Intermediário Elevado – B1): 3 créditos.**

§1º A comprovação da pontuação precisa ser apresentada durante o primeiro ano do curso;

§2º Alunos de Doutorado não podem contabilizar créditos de exames de proficiência já contabilizados como créditos no Mestrado.

**VI. Por depósito de patente: 3 créditos.**

A Comissão Coordenadora poderá deliberar acerca da concessão de créditos especiais em situações omissas neste documento mediante solicitação formal do discente com concordância do orientador.

Comissão Coordenadora do PPG-CR.

06 de maio de 2021